

LEI Nº 1.600

PROCESSO Nº 295-AH

LEI N. 1600 de 10 de setembro
de 1980

Reconhece, como de utilidade pública,
a Liga Municipal de Futebol de Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É reconhecida como de
utilidade pública, para os regulares efeitos
a Liga Municipal de Futebol de Guaratinguetá,
cujos Estatutos fazem parte integrante
desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos dez dias do mês de setembro de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração